



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 299/03

Contrato nº 068/04

Processo Administrativo nº 4/001.284-5 anexado ao nº 3/019.213-7 - Convite nº 074/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Digna Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de galeria de águas pluviais no Jardim Brasil, Botucatu/SP..

Aditamento: Acresce R\$12.450,47.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Digna Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.143.852/0001-26, sediada nesta cidade, na Alameda das Bauhinias, 415, Parque das Cascatas, representada por **Márcio Ataíde Ferreira Lombardi**, portador do RG 23.010.570-1 e CPF 110.530.808-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo nº 4/001.284-5 anexado a carta convite nº. 074/03 - processo administrativo nº. 3/019213-7 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º, do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de novembro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/019.213-7 - Convite nº 074/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/001.287-5, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$12.450,47 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 16 de março de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Márcio Ataíde Ferreira Lombardi
Digna Construções e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1ª

2ª